



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 016/2022 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EXECUÇÃO GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.

O Município de Dom Feliciano, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição lei Federal nº. 11.788/08 e Lei Municipal nº 2.447/2009, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto ao Poder Executivo de Dom Feliciano/RS, com execução técnica administrativa da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior, Nível Médio Profissionalizante e Nível Médio de acordo com a tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Administração	Cadastro reserva	Cursando Nível Superior	R\$ 727,00	6h diárias 30h semanais
Biomedicina				
Ciências Contábeis				
Cursos da área da educação (Licenciatura)			R\$ 485,00	4h diárias 20h semanais
Direito				
Enfermagem				
Farmácia				
Serviço Social				
Tecnólogo em Gestão Pública				
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Cadastro reserva	Cursando Nível Técnico	R\$ 578,00	6h diárias 30h semanais
Técnico em Agropecuária				
Técnico em Enfermagem			R\$ 403,70	4h diárias 20h semanais
Técnico em Secretariado de Escolas				
Técnico Profissional Área da Saúde				
NÍVEL MÉDIO	Cadastro reserva	Cursando Nível Médio	R\$ 578,00	6h diárias 30h semanais
			R\$ 403,70	4h diárias 20h semanais



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

*O valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista nas tabelas acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, apenas a expectativa de ser admitido, observadas as necessidades da Administração Municipal, respeitada a região de domicílio, a aptidão para o cargo e as vagas existentes.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. Período de inscrições: **28/12/2022 à 08/01/2023.**

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de **28/12/2022 até às 16 horas do dia 08/01/2023**, pelo site <https://www.ghb.net.br/>.

2.4.2 No ato da inscrição, todos candidatos deverão especificar a localidade em qual residem, pois a convocação será feita por região, assim como a área de interesse de estágio.

2.4.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento. **Este será o seu comprovante de inscrição.**

2.4.4 O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.5 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/course selecionado.

2.4.6 Não serão aceitas as inscrições por *fax*, via postal, *e-mail* ou extemporânea.

2.4.7 A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.8 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no Quadro de Publicações Oficiais do Município, no site www.ghb.net.br, assim como no site www.domfeliciano.rs.gov.br.

2.5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/course cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% das vagas do presente Processo Seletivo, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.

2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá enviar através do e-mail gestaoghb@gmail.com, no dia 03/01/2023, até às 11 horas os seguintes documentos escaneados:

a) Requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador e/ou



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme ANEXOS IV e V deste Edital;

b) Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 5.522/2014 e alterações.

2.5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

2.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.

2.5.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.6.1. Em **10/01/2023** será divulgado o Edital de homologação de inscrições.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.ghb.net.br, assim como pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br.

CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA (ON-LINE)

3.1. As provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma **ON-LINE**.

3.2. Para todas as áreas, o processo seletivo constará unicamente de **PROVA OBJETIVA ON-LINE**, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Estará apto o candidato que acertar pelo menos nota 50.

3.3. A prova objetiva on-line para todos os níveis será aplicada, conforme divulgação feita pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. no site <https://www.ghb.net.br>, bem como no site www.domfeliciano.rs.gov.br.

3.4. A prova objetiva on-line terá a **duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos)**. Realizar-se-á na data de **14/01/2023** entre 13h30min e 14h45min, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no site <https://www.ghb.net.br>, bem como no site www.domfeliciano.rs.gov.br, mediante publicação de novo Edital.

3.5. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., assim como a aplicação e disponibilização das provas on-line; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a impressão, a correção; a identificação das provas e o reexame das mesmas.

3.6. A identificação do dia e horário de realização das provas, bem como a efetiva participação na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7. A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova on-line deverá ser através de computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. **NÃO** é possível realizar a prova on-line por meio de smartphone.

3.8. O candidato que **não** realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade de o candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva on-line de todos os níveis:

PROVA OBJETIVA ON-LINE	Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Peso Total
	1. Língua Portuguesa	10	5,00	50,00
	2. Matemática	10	5,00	50,00
TOTAL				100,00

4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.3. Os conteúdos para as provas on-line são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (ON-LINE)

5.1. As provas serão realizadas de forma on-line via plataforma conectada, no dia **14/01/2023**, no horário compreendido entre às 13h30min até 14h45min. O candidato deverá acessar o portal designado pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, no horário e data indicados, para realização da prova objetiva.

5.2. O candidato procederá no acesso para a realização das provas on-line através de login e senha.

5.3. O CPF e a data de nascimento de cada candidato servirão como login e a senha de acesso à área da prova on-line.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.5. Uma vez que a prova on-line for finalizada não será possível realizar edição.

5.6. Caso o candidato faça logoff na página da prova on-line, não será possível a entrada novamente na mesma pois o sistema entende como prova finalizada.

5.7. A prova ficará disponível para realização junto à plataforma conectada pelo período de 1h15min (uma hora e quinze minutos), a contar do início da prova.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados das provas on-line aplicadas no Processo Seletivo.

6.2. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Prova Objetiva, entre às 10h e 16h do dia **17/01/2023**.

6.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., posterior análise e divulgação do resultado final.

6.4. **Os referidos recursos deverão ser enviados através do e-mail gestaoghb@gmail.com para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, na data de 17/01/2023, no horário compreendido entre às 10h até as 16h, e deverão conter os seguintes elementos:**

- Nome completo e o número de inscrição;
- Área/curso ao qual concorre;
- Razões do pedido de revisão;
- Exposição detalhada das razões do pedido de revisão, bem como o total de pontos pleiteados.

6.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

de simples revisão da prova ou nota.

6.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e horário, enviados por via postal ou *fax*, ou ainda em desacordo com este Edital.

6.7 Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, por decisão da Comissão Executora do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6.8 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

6.9 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no *site* da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., durante o período de 1 (uma) semana, a contar de publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado em ordem alfabética, estando aptos aqueles candidatos que atingirem a nota mínima (50 pontos) e inaptos aqueles que não atingirem a pontuação mínima ou deixarem de realizar a prova.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

8.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes será realizada conforme a necessidade da Prefeitura e de acordo com a região da vaga oferecida e a aptidão para o cargo.

8.2. O chamamento do candidato será feito pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. realizado através de contato telefônico, ou *e-mail*, ou mensagem via *WhatsApp*, conforme dados informados na inscrição do Certame.

8.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.

8.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.

8.5. Após a convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se no Setor de RH da Prefeitura, situada à Avenida Borges de Medeiros, nº 279, Centro, Dom Feliciano/RS, munido de respectiva documentação prevista no subitem 8.11, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 8.10, ambos deste Edital.

8.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.

8.7. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio informar a desistência e aguardar nova chamada.

8.8. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 2 (dois) anos de estágio junto à Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.

8.9. REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- e) Para preenchimento de vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO no ato de inscrição;



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

- f) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
- g) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do estágio.

8.10. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Atestado médico comprovando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- d) 1 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.
- g) Comprovante de vacinação do COVID 19.

8.11. Os documentos exigidos no subitem 8.11 deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

8.12. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão divulgadas no site <https://www.ghb.net.br/>, bem como no site www.domfeliciano.rs.gov.br.

9.2. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de Edital, no site <https://www.ghb.net.br/>, bem como no site www.domfeliciano.rs.gov.br.

9.3. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante a competente publicidade do ato de prorrogação junto aos sites do Município e da Executora do Certame.

9.4. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo Público e, tendo por referência tendo por referência as previsões da Lei Municipal Nº 2447 de 10 de Março de 2009, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Administração Pública do Município de Dom Feliciano/RS, bem como as normativas constantes na legislação federal regulamentadora do estágio de estudante.

9.6. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das vagas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no site deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.

9.7. Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Recurso (folhas 8 e 9);
- c) Anexo III – Requerimento Pessoas com Deficiência;
- d) Anexo IV – Requerimento Atendimento Especial;
- e) Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Público.

Município de Dom Feliciano, 27 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

Secretário Municipal de Gestão Pública

Prefeito Municipal de Dom Feliciano



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO Nº016/2022

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos;
- Definição de função;
- Raízes ou zeros da função quadrática;
- Inequações lineares;
- Inequações quadráticas;
- Logaritmo e propriedades;
- Definição e gráficos de função logarítmica;
- Cálculo de probabilidades;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Função polinomial;
- Operações com polinômios;
- Conjunto dos números complexos;
- Operações com números complexos.



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO Nº016/2022

NOME:

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)		
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Referente Prova Objetiva Nº da Questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	Resposta do Gabarito Preliminar/Oficial: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Resposta do Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	

Instruções:

- Os referidos recursos deverão ser enviados via e-mail: gestaoghb@gmail.com para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- Cada recurso deve conter:
 - 1 (uma) Capa;
 - 1 (um) Formulário para cada questionamento.
- Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente.



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

ANEXO IV – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 016/2022

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO : _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo e o grau ou nível de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____/____/2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Borges de Medeiros, nº 279 – Centro – CEP: 96190-000 – Dom Feliciano/RS

ANEXO VI – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 016/2022

EVENTOS	DATAS
Data de Publicação do Edital de Abertura	27/12/2022
Abertura das Inscrições (exclusivamente pelo site www.ghb.net.br)	28/12/2022
Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	03/01/2023
Encerramento do Período de Inscrições (até às 16h)	08/01/2023
Homologação das Inscrições, Divulgação do Link de Aplicação das Provas Objetivas On-Line	10/01/2023
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	11/01/2023
Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas	12/01/2023
Aplicação das Provas Objetivas ON-LINE para todas as áreas (das 13h30min às 14h45min)	14/01/2023
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas On-Line	16/01/2023
Recursos às Questões das Provas Objetivas On-Line e Gabarito Preliminar (entre 10h e 16h)	17/01/2023
Resultados dos Recursos do Gabarito Preliminar e Gabarito Oficial	18/01/2023
Lista de Pré-Classificação de Candidatos	19/01/2023
Recursos relativos à Pré-Classificação de Candidatos	20/01/2023
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	23/01/2023
Sorteio Público (se necessário)	24/01/2023
Classificação e Homologação Final	25/01/2023